



Lei Municipal nº 863/2020

Nomeclatura de PRAÇA DE MOTO-TAXISTAS,  
na Praça Coronel Francisco Pedro, Centro, neste  
Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA DE MOTO-TAXISTAS “FRANCISCO  
CANINDÉ LUCAS”, localizado na Praça Coronel Francisco Pedro, debaixo do Pé de Figo, Árvore  
Centenária, em frente ao Centro Comercial Marcelo Montoril.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Novembro de 2020

  
**José Marques Fernandes**  
Prefeito Municipal

Decreto que a Lei Nº 863/2020  
Foi publicada no  
do Mês 19/11/2020  
  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito  
e PF: 150.924.964-87  
M. 1.391